

LEI Nº 1.830, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG PARA O
EXERCÍCIO DE 2013.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Perdizes/MG para o exercício de 2013 Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 40.449.960,00 (Quarenta milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II, da Lei 4.320, com o seguinte desdobramento:

Receita Corrente	38.709.250,00
Receita Tributária	1.975.200,00
Receita de Contribuição	1.243.190,00
Receita Patrimonial	650.210,00
Receita industrial	0,00
Receita de Serviços	111.280,00
Transferências Correntes	34.133.000,00
Outras Receitas Correntes	596.350,00
Receitas de Capital	270.710,00
Operação de Crédito	1.070,00

Alienação de bens	99.510,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferência de Capital	0.000,00
Outras Receitas de Capital	170.130,00
Receita Intra-Orçamentária	1.470.000,00
Receita de Contribuições Sociais	1.470.000,00
Total	40.449.960,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativo	1.797.600,00
04 – Administração	5.849.870,00
08 – Assistência Social	2.076.870,00
09 - Previdência Social	2.030.140,00
10 – Saúde	7.148.670,00
11 – Trabalho	21.400,00
12 – Educação	8.974.090,00
13 - Cultura	544.630,00
15 – Urbanismo	3.306.300,00

16 – Habitação	261.080,00
17 – Saneamento	1.099.960,00
18 - Gestão Ambiental	502.900,00
20 – Agricultura	976.910,00
22 – Indústria	140.170,00
23 - Comércio e Serviços	32.100,00
26 - Transporte	2.571.210,00
27 - Desporto e Lazer	358.450,00
28 - Encargos Especiais	1.683.110,00
99 – Reserva de Contingência	1.074.500,00
TOTAL DAS DESPESAS	40.449.960,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	1.078.020,00
062	Defesa Interesse Público no Processo Judiciário	604.550,00
121	Planejamento e Orçamento	396.970,00
122	Administração Geral	8.293.140,00
123	Administração Financeira	472.940,00
124	Controle Interno	578.870,00
125	Normatização e Fiscalização	50.290,00
126	Tecnologia da Informatização	54.570,00
128	Formação de Recursos Humanos	14.980,00

129	Administração de Receitas	216.140,00
131	Comunicação Social	270.790,00
181	Policciamento	155.150,00
241	Assistência ao Idoso	180.830,00
242	Assistência ao Portador De Deficiência	14.980,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	746.860,00
244	Assistência Comunitária	188.320,00
272	Previdência do Regime Estatutário	2.030.140,00
301	Atenção Básica	3.479.640,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.250.660,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	69.550,00
304	Vigilância Sanitária	35.310,00
305	Vigilância Epidemiológica	59.920,00
306	Alimentação e Nutrição	586.360,00
333	Empregabilidade	21.400,00
361	Ensino Fundamental	5.775.860,00
364	Ensino Superior	232.190,00
365	Educação Infantil	1.027.200,00
366	Educação de Jovens e Adultos	38.520,00
367	Educação Especial	248.240,00
391	Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	47.080,00
392	Difusão Cultural	497.550,00

451	Infra-Estrutura Urbana	1.786.900,00
452	Serviços Urbanos	55.640,00
481	Habitação Rural	69.550,00
482	Habitação Urbana	191.530,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.099.960,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	495.410,00
542	Controle Ambiental	7.490,00
601	Promoção da Produção Vegetal	128.400,00
604	Defesa Sanitária Animal	33.170,00
606	Extensão Rural	456.890,00
661	Promoção Industrial	140.170,00
691	Promoção Comercial	13.910,00
695	Turismo	18.190,00
782	Transportes Rodoviário	1.805.090,00
811	Desporto de Rendimento	288.900,00
812	Desporto de Comunitário	14.980,00
813	Lazer	54.570,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.997.690,00
997	Reserva de Contingência RPPS	700.000,00
999	Reserva de Contingência	374.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS	40.449.960,00

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	35.707.480,00
Despesas de Capital	3.667.980,00
Reserva de Contingência	374.500,00
Reserva Orçamentária do RPPS	700.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	40.449.960,00

4 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	1.797.600,00
1.1 – Câmara Municipal	1.797.600,00
2 - Poder Executivo	35.682.360,00
21 – Secret. Mun. de Governo	2.547.670,00
22 – Secret. Mun. de Fazenda	2.294.080,00
23 – Secret. Mun. de Arrecadação e Tributos	216.140,00
24 – Secret. Mun. de Controle Interno	160.500,00
25 – Secret. Munic. de Recursos Humanos	2.074.730,00
26 – Secret. Munic. de Obras	1.051.810,00
27 – Secret. Mun. Máquinas e Transportes	5.925.660,00
28 – Secret. Munic. Educação, Cultura Turismo, Esporte e Lazer	9.895.360,00
29 – Secret. Mun. de Saúde	7.148.670,00
30 Secret. Mun. de Assistência Social	2.359.350,00
31 – Secret. Mun. de Desenvolvimento Econômico	154.080,00
32 – Secret. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente	1.479.810,00

99 – Reserva de Contigência	374.500,00
3 – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	2.970.000,00
33 – Inst. de Previd. Mun. de Perdizes	2.970.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	40.449.960,00

Art. 4º - A discriminação da despesa constante da presente Lei Orçamentária, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único - O desdobramento por elemento de despesa será feito por ato próprio do Poder Executivo, quando da realização da despesa.

Art. 5º - De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição de República do Brasil, com o artigo 139, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, fica o Poder Executivo, por ato próprio, autorizado:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor,

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

a) Que não alterem o valor da dotação orçamentária de cada categoria de programação;

b) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de crédito contratadas e a contratar;

c) Para atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

d) Para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações orçamentárias;

e) Para atender despesas financeiras com recursos vinculados à operações de créditos e convênios;

f) Para atender insuficiências de despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência Social, Previdência Social, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, proveniente anulação de dotações orçamentárias;

g) Para atender a incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2012, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, FUNDEB e Convênios, quando configurar receita do exercício superior as previsões de despesas fixadas nesta Lei;

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Perdizes/MG, 06 de Dezembro de 2012.

Edno José de Oliveira
Prefeito Municipal